

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220255, ORIUNDO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2-008/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA INETE SERV EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador do RG nº. 1434054 PC/PA e CPF nº. 259.152.902-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2-008/2021**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 25/02/2022, para **RECUPERAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. FRANCISCO VINAGRE EM VILA DOS CABANOS**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **INETE SERV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.650.595/0001-99**, com sede à Rua do Comercio, nº: 276, Bairro – Arapari, Município de Barcarena/PA, CEP 68445-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. . **ALEXANDRE DA SILVA INETE**, portador do CPF nº 659.628.852-87, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 06433129718 DETRAN/PA, e Sr. **ALBERTT JUAN LIMA DA SILVA**, portador do RG nº 7052542 SSP/PA, CPF nº 017.670.012-90, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO** da Dotação Orçamentária - **(15 451 0059 1.071 – Implant. De pequenas e méd. obras de caráter urban. E ambient. na área urb. e rural)** do contrato Nº 20220255, pela dotação abaixo descrita:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

**UNIDADE GESTORA:** 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0221 Sec. Mun.de Infra-Estrutura e Des.Urbano;

**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** **15.451.0059.1073** – Revit. e reforma de peq e médias obras de caráter urb. e ambient na área urb e rural;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações;

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações.

Fonte 15000000



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

**CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 18 de abril de 2022.

---

**JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena